

**RESOLUÇÃO Nº 02/2021**

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 400.000,00, de acordo com a Lei nº 17.544/2020, e dá outras providências.*

O TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no caput do artigo 12 da Lei nº 17.544/2020, de 30 de dezembro de 2020, e visando a possibilitar despesas inerentes às suas ações,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) às seguintes dotações do orçamento vigente:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.07.00.00	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	R\$ 100.000,00
10.10.01.032.3024.2818	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito de que trata o art. 1º dar-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOME</b>	<b>VALOR</b>
10.10.01.032.3024.2100	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	
3.1.90.92.00.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R\$ 100.000,00
10.10.01.032.3024.2818	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	
4.4.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R\$ 300.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Conselheiro “Paulo Planet Buarque”, 24 de fevereiro de 2021.

a) JOÃO ANTONIO Conselheiro Presidente a) ROBERTO BRAGUIM Conselheiro  
Vice-Presidente a) MAURICIO FARIA Conselheiro a) DOMINGOS DISSEI Conselheiro a)  
EDUARDO TUMA Conselheiro Corregedor.

Publicado no DOC de 25/02/2021, p. 81